



# SEMÁNARIO OFICIAL

Pedro Régis, 13 a 17 de novembro de 2023 \* nº 368 \* Pág. 01/03

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.  
CNPJ 01.629.698/0001-71

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
PEDRO-REGENSE A ILMA.  
SENHORA, EDNA ALVES DE  
ARAÚJO DA SILVA.

VÍRGÍNIO RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município de Pedro Régis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o título de CIDADÃ PEDRO-REGENSE a Ilma. Senhora EDNA ALVES DE ARAÚJO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pedro Régis-PB.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

  
Virgínio Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.  
CNPJ 01.629.698/0001-71

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
PEDRO-REGENSE AO ILMO.  
GOVERNADOR DO ESTADO DA  
PARAIBA, JOÃO AZEVEDO LINS  
FILHO.

VÍRGÍNIO RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município de Pedro Régis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o título de CIDADÃO PEDRO-REGENSE ao Ilmo. Governador do Estado da Paraíba, JOÃO AZEVEDO LINS FILHO (JOÃO AZEVEDO), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pedro Régis-PB.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e hora a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

  
Virgínio Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Prefeita: Michele Ribeiro de Oliveira  
Vice-Prefeito: Márcio Dias  
Secretária-Chefe de Governo Municipal: Virgílio Ribeiro da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Controle Interno: Raquel Solto Maior Barreto  
Secretária Municipal da Assistência Social: Juliana Félix de Mendonça Ribeiro  
Secretária Municipal da Educação: Erika Maria Galvão  
Secretária Municipal da Saúde: Crenza Ribeiro de Oliveira  
Secretário Municipal da Agricultura: José Antonio da Silva  
Secretária Municipal da Cultura: José Augusto de Oliveira Filho  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: Luciano Alves Vieira  
Procurador Geral Municipal: Nicácio Ribeiro Cavalcanti  
Assessora de Relações Institucionais: Luana Batista da Silva  
Assessora de Comunicação: Aparecida de Lourdes Silva Camilo  
Tesorreira: Vera Lúcia Lima de Conceição  
Diretora Municipal de Finanças: Polyana Farias Torres  
Diretor Geral da Educação: Joana D'arc de Lima Guedes  
Diretor Municipal de Recursos Humanos: Valdeize Pessoa Coutinho  
Diretor Municipal de Empenho e Arquivos: Eduardo Gomes Matos de Souza  
Diretor Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: Antônio Carlos Gerônimo da Silva  
Diretor Municipal de Transportes: Almir Porto de Lima

## SEMÁNARIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações – Júlio César da Silva Mendonça  
Designer Gráfico – Júlio César da Silva Mendonça

Setor de Chefia de Gabinete – Prefeitura Municipal de  
Pedro Régis – Av. Senador Ruy Carneiro, 378, Centro.  
CEP: 58273.000 - CNPJ: 01.612.967/0001-97  
gabinetepedroregis@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura de Pedro Régis  
Criado pela Lei Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 1997



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.  
CNPJ 01.629.698/0001-71

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRO-REGENSE A ILMA. SENHORA, MARIA DA CONSOLAÇÃO LOURENÇO BORGES DE SOUZA.

VÍRGÍNIO RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município de Pedro Régis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o título de CIDADÃO PEDRO-REGENSE a Ilma. MARIA DA CONSOLAÇÃO LOURENÇO BORGES DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pedro Régis-PB.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e hora a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

  
Virgínio Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.  
CNPJ 01.629.698/0001-71

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRO-REGENSE AO ILMO. SENHOR, EDI SEVERINO DA SILVA.

VÍRGÍNIO RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município de Pedro Régis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o título de CIDADÃO PEDRO-REGENSE ao Ilmo. Senhor EDI SEVERINO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pedro Régis-PB.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e hora a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

  
Virgínio Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.  
CNPJ 01.629.698/0001-71

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRO-REGENSE AO ILMO. SENHOR, JOHN EWERTON MACHADO LISBOA.

VÍRGÍNIO RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município de Pedro Régis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o título de CIDADÃO PEDRO-REGENSE ao Ilmo. Senhor JOHN EWERTON MACHADO LISBOA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pedro Régis-PB.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e hora a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

  
Virgínio Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.  
CNPJ 01.629.698/0001-71

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRO-REGENSE AO ILMO. SENHOR, LUCIANO ALVES VIEIRA.

VÍRGÍNIO RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município de Pedro Régis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o título de CIDADÃO PEDRO-REGENSE ao Ilmo. Senhor LUCIANO ALVES VIEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pedro Régis-PB.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e hora a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

  
Virgínio Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.  
CNPJ 01.629.698/0001-71

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
PEDRO-REGENSE AO ILMO. SENHOR,  
NAPOLEÃO FERREIRA MADRUGA DE  
LIMA.

VÍRGÍNIO RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município de Pedro Régis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o título de CIDADÃO PEDRO-REGENSE ao Ilmo. Senhor NAPOLEÃO FERREIRA MADRUGA DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pedro Régis-PB.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e hora a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

  
Virgínio Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal